



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Divisão de Controle da Direção do Foro de Saporanga

Portaria n. 01/2026

Dispõe sobre o expediente e atendimento ao público, no dia 20 de abril de 2026, conforme estabelecido na Resolução Administrativa n. 10/2026

A Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Saporanga, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa n. 10/2026, que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 n. 339, de 11 de fevereiro de 2026, que regulamenta a referida Resolução, faculta aos Titulares das Unidades a organização do expediente e do atendimento ao público nas referidas datas, bem como considerando a manifestação destas;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia divulgação nos casos de não adesão aos pontos facultativos, nos termos do artigo 3º, § 3º da Resolução Administrativa nº 10/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Informar que, em relação ao **dia 20 de abril de 2026**, fica mantido o funcionamento normal da 2ª Vara do Trabalho de Saporanga, da Divisão de Controle da Direção e da Segurança Institucional do Foro.

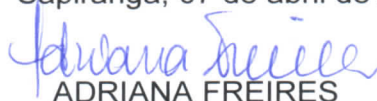
Art. 2º - As demais Unidades do Foro e a Central de Mandados aderem ao ponto facultativo na sobredita data, nos termos da Resolução Administrativa n. 10/2026.

Art. 3º - O atendimento aos serviços essenciais e/ou urgentes afetos às Unidades mencionadas no artigo 2º será prestado em regime de plantão remoto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Saporanga.

Saporanga, 07 de abril de 2026


ADRIANA FREIRES

Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Saporanga